

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

Introdução

1. Examinámos as demonstrações financeiras do MUNICÍPIO DE TERRAS DE BOURO, as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2014, (que evidencia um total de 66.285.272 Euros e um total de Fundos Próprios de 51.883.350 Euros, incluindo um resultado líquido negativo de (366.327 Euros)), a Demonstração de Resultados e os Mapas de Execução Orçamental (que evidenciam um total de 9.257.318 Euros de despesa paga e um total de 9.225.134 Euros de receita cobrada bruta) do exercício findo naquela data, e os correspondentes Anexos.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Órgão Executivo do Município a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Município, o resultado das suas operações, e o relato da execução orçamental, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos e orçamentais adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

Âmbito

4. Excepto quanto às limitações descritas no parágrafo 7 abaixo, o exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/ Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame inclui: (i) a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Executivo do Município utilizadas na sua preparação; (ii) a verificação, numa base de amostragem, da conformidade legal e regularidade financeira das operações efectuadas; (iii) a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias; e (iv) a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.
5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.
6. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Reserva

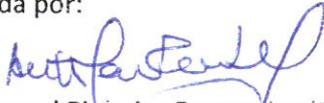
7. Tal como mencionado na Nota 8.2.7 ao Balanço e à Demonstração dos Resultados o Município mantém em curso a inventariação e a avaliação do respectivo património, não estando relevado no activo, a totalidade dos bens. Consequentemente não podemos aferir com segurança razoável qual o efeito nas contas de imobilizado, fundos próprios, amortizações acumuladas, amortizações do exercício e proveitos diferidos provenientes de subsídios afectos ao imobilizado. O Município ainda não dispõe de cadastro e inventário para os bens contabilizados, conforme disposto no plano oficial de contabilidade das autarquias locais e na portaria nº 671/2000 de 17/04.

Opinião

8. Em nossa opinião, excepto quanto aos efeitos dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários caso não existissem as limitações descritas no parágrafo 7 acima, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do MUNICÍPIO DE TERRAS DE BOURO, em 31 de Dezembro de 2014, o resultado das suas operações e a execução orçamental relativa à despesa paga e à receita cobrada no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal previstos no POCAL.

Braga, 16 de abril de 2015

Armindo Costa, Serra Cruz, Martins e Associados,
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (n.º 57)
representada por:



António Manuel Pinheiro Fernandes (R.O.C. n.º 993)